

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2414 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 24 – 05 – 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### PORTARIA Nº224/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **MARIA FERNANDA PALHARES SARTORI**, Procuradora Geral do Município, comissionado, matrícula nº 754, CPF: XXX.661.079-XX, **3 (TRÊS) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem para o município de **CURITIBA-PR**. Referente a participação do curso **“PRÁTICO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**. Com saída programada no dia 11/06/2024 às 23:35h e previsão de retorno no dia 13/06/2024 às 05:05h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 24 de maio de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2414 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 24 – 05 – 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº221/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: XXX.924.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), que realizou o serviço de transporte até a cidade de **CURITIBA-PR**. Que saiu no dia 14/05/2024 às 22:30h e retornando no dia 15/05/2024 às 23:00h. Com a finalidade de levar o paciente **JOÃO CARLOS AZEVEDO CARDOSO** e acompanhante ao Hospital das Clínicas, para realização de consultas/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN GOL – Placa: BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 24 de maio de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2414 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 24 – 05 – 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº222/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **BRUNO MARTINS DA SILVA**, estatutário efetivo, matrícula nº371, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, CPF: XXX.125.859-XX, a concessão de **(1) UMA** diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), que realizou o serviço de transporte até a cidade de **CURITIBA-PR**. Que saiu no dia 15/05/2024 às 22:00h e retornando no dia 16/05/2024 às 22:30h. Tendo como finalidade transportar a paciente **APARECIDA DE PAULA** e acompanhante para consulta no Hospital dos Olhos. Meio de transporte **HYUNDAI HB20** - Placa: **RHQ-8A82**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 24 de maio de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2414 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 24 – 05 – 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº223/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **BRUNO MARTINS DA SILVA**, estatutário efetivo, matrícula nº371, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, CPF: XXX.125.859-XX, a concessão de **(1) UMA** diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), que realizou o serviço de transporte até a cidade de **CURITIBA-PR**. Que saiu no dia 22/05/2024 às 22:00h e retornando no dia 23/05/2024 às 22:30h. Tendo como finalidade transportar a paciente **CLEUDENICE EUZEBIO DA SILVA** e acompanhante para consulta no Hospital de Reabilitação do Paraná. Meio de transporte **VOLKSWAGEN - GOL** - Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 24 de maio de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2414 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 24 – 05 – 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº225/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a Secretária da Educação, Esporte e Cultura **CLAUDINÉIA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 30001, CPF: XXX.819.149-XX, a concessão de **4 (QUATRO) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem para o município de **CURITIBA-PR**. Referente a participação do curso “**FÓRUM REGIONAL SUL - UNDIME**”. Com saída programada no dia 02/06/2024 às 12:30h e retornará no dia 05/06/2024 às 07:30h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 24 de maio de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2414 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 24 – 05 – 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº226/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **TACIANA REGINA SANGUINO JOANUTTI**, Coordenadora Pedagógica Ensino Fundamental, estatutário efetivo, matrícula nº20, CPF: XXX.137.059-XX, a concessão de **4 (QUATRO) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem para o município de **CURITIBA-PR**. Referente a participação do curso “**FÓRUM REGIONAL SUL - UNDIME**”. Com saída programada no dia 02/06/2024 às 12:30h e retornará no dia 05/06/2024 às 07:30h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 24 de maio de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2414 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 24 – 05 – 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº227/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **ROSIMEIRE REIS MENDONÇA**, Pedagoga, matrícula nº1349646, CPF: XXX.089.069-XX, a concessão de **4 (QUATRO) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem para o município de **CURITIBA-PR**. Referente a participação do curso “**FÓRUM REGIONAL SUL - UNDIME**”. Com saída programada no dia 02/06/2024 às 12:30h e retornará no dia 05/06/2024 às 07:30h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 24 de maio de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2414 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 24 – 05 – 2024



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

#### RESOLUÇÃO Nº. 009/2024

**Súmula:** Aprova a prestação de contas dos recursos da Deliberação nº 047/2022/CEDCA/PR – do segundo semestre de 2023 - referente ao Convênio Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/2015;

**Considerando** a Deliberação nº 047/2022/CEDCA/PR;

**Considerando** o Ofício nº 068/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social contendo o relatório de Prestação de Contas REPASSE: “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância”

**Considerando** a plenária realizada em 23 de maio de 2024.


#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social dos recursos advindos do termo de convênio firmado com a Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho do Estado de Paraná, nos níveis de proteção social básica, referente ao Repasse - “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância”, do segundo semestre de 2023, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil e reais) através do Fundo para Infância e Adolescente – FIA. O recurso não foi executado no período de referência.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 24 de maio de 2024.

  
Kelly Liliane Schiavo dos Santos  
Presidente CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2414 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 24 – 05 – 2024



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

#### RESOLUÇÃO Nº. 010/2024

**Súmula:** Aprova a prestação de contas dos recursos da Deliberação Nº089/2019 - CEDCA/PR - do segundo semestre de 2023 - referente ao Convênio Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/2015;

**Considerando** a Deliberação nº 089/2019/CEDCA/PR;

**Considerando** o Ofício nº 068/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social contendo o relatório de Prestação de Contas REPASSE: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

**Considerando** a plenária realizada em 23 de maio de 2024.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social dos recursos advindos do termo de convênio firmado com a Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho do Estado de Paraná, nos níveis de proteção social básica, referente **ao Repasse - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente**, 2º semestre de 2023, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil e reais) através do Fundo para Infância e Adolescente – FIA, para ações de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social. O recurso não foi executado no período de referência.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 24 de maio de 2024.

  
Kelly Liliâne Schiavo dos Santos  
Presidente CMDCA

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2414 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 24 – 05 – 2024



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

#### RESOLUÇÃO Nº. 011/2024

**Súmula:** Aprova a prestação de contas dos recursos da Deliberação Nº084/2019 - CEDCA/PR – do segundo semestre de 2023 - referente ao Convênio Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/2015;

**Considerando** a Deliberação nº 084/2019/CEDCA/PR;

**Considerando** o Ofício nº 068/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social contendo o relatório de Prestação de Contas REPASSE: Incentivo CMDCA para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente,

**Considerando** a plenária realizada em 23 de maio de 2024.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social dos recursos advindos do termo de convênio firmado com a Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho do Estado de Paraná, nos níveis de proteção social básica, referente **ao Repasse Incentivo - CMDCA para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente**, do 2º semestre de 2023, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) através do Fundo para Infância e Adolescente - FIA, O recurso foi executado parcial no segundo semestre do ano de 2023.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 24 de maio de 2024.

  
Kelly Liliane Schiavo dos Santos  
Presidente CMDCA

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2414 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 24 – 05 – 2024



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

#### RESOLUÇÃO Nº. 012/2024

**Súmula:** Aprova a prestação de contas dos recursos da Deliberação nº 043/2021/CEDCA/PR - FINAL - referente ao convênio estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/2015;

**Considerando** a Deliberação nº 043/2021/CEDCA/PR;

**Considerando** o Ofício nº 068/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social contendo o relatório de Prestação de Contas REPASSE: Incentivo Criança e Adolescente que sofreram impactos pelo COVID.

**Considerando** a plenária realizada em 23 de maio de 2024.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social dos recursos advindos do termo de convênio firmado com a Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho do Estado de Paraná, nos níveis de proteção social básica, referente ao **Repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID** Deliberação nº 043/2021/CEDCA/PR referente a "Ações para Criança e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19" no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), através do Fundo para Infância e Adolescente - FIA, O recurso não foi executado no segundo semestre de 2023, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social aprova-se a prestação de contas final do Incentivo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 24 de maio de 2024.

  
Kelly Liliâne Schiavo dos Santos  
Presidente CMDCA

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2414 – PÁG. 12 – SEXTA-FEIRA – 24 – 05 – 2024



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

#### RESOLUÇÃO Nº. 013/2024

**Súmula:** Aprova a prestação de contas dos recursos da Deliberação nº 062/2016 – Ano 2021, 2022 e 2023 referente ao convênio estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/2015;

**Considerando** a Deliberação nº 062/2016/CEDCA/PR;

**Considerando** o Ofício nº 068/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social contendo o relatório de Prestação de Contas REPASSE: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Considerando** a plenária realizada em 23 de maio de 2024.


#### RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social dos recursos advindos do termo de convênio firmado com a Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho do Estado de Paraná, nos níveis de proteção social básica, referente **ao Repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do ano de 2021, 2022 e 2023, repasse no valor de R\$ 42.605,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinco reais) através do Fundo para Infância e Adolescente – FIA.** O recurso foi executado parcialmente entre o ano de 2021 e 2022.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 24 de maio de 2024.

  
Kelly Liliane Schiavo dos Santos  
Presidente CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2414 – PÁG. 13 – SEXTA-FEIRA – 24 – 05 – 2024



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA**  
Rua Duque de Caxias, nº 02. Centro. CEP 86720-000. Sabáudia/Paraná.

Ofício nº 24/2024

**Assunto:** Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

### OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 022/1994, Lei Municipal nº 153/2011 e Lei Municipal nº 779/2023; conforme determinado em Plenária no dia 17 de janeiro de 2024, vem, por meio deste, **CONVOCAR** os Conselheiros e Conselheiras do CMAS para a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE MAIO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2024, ÀS 13H30, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS), LOCALIZADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 02, CENTRO, SABÁUDIA/PR**, momento no qual será deliberado acerca das seguintes pautas:

1. Alinhamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) acerca da atuação da Secretaria Executiva do referido órgão;
2. Discussão, avaliação e fiscalização do Plano Municipal Plurianual de Assistência Social, em vistas de compreender se esse se encontra sendo realizado em consonância com as deliberações elencadas na XI Conferência Municipal de Assistência Social;

Aos Usuários e Usuárias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Sabáudia/PR, bem como funcionários e funcionárias da Política de Assistência Social do município e profissionais de outras políticas sociais que compreendem a importância da participação efetiva nos espaços democráticos de construção de políticas públicas, **estende-se o CONVITE**, destacando que as reuniões do CMAS são abertas e todos possuem direito a voz.

Atenciosamente,

Sabáudia, 20 de maio de 2024.

  
**BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI**  
PRESIDENTE CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2414 – PÁG. 14 – SEXTA-FEIRA – 24 – 05 – 2024

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 11/2024</b>
	<b>Processo Adm.: 48/2024</b> <b>Data do Processo: 24/05/2024</b>

CNPJ: 76.958.974/0001-44      Telefone: (43) 3151-1122  
Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro  
CEP: 86720-000 - Sabáudia

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 48/2024  
b) **Nr. Licitação:** 11/2024 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data de Homologação:** 24/05/2024  
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE DUPLA CONSAGRADA PELA OPNIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/ REGIONAL SENDO DAY & LARA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.*

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

**Total dos itens**

D E L PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

65.000,00

**Total Geral: 65.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades da Gerencia de Cultura	08.002.13.392.0013.2054.3.3.90.39.00	R\$ 65.000,00

Sabáudia, 24 de Maio de 2024

Assinatura do Responsável

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2414 – PÁG. 15 – SEXTA-FEIRA – 24 – 05 – 2024

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 12/2024</b>
	<b>Processo Adm.: 49/2024</b> <b>Data do Processo: 24/05/2024</b>

CNPJ: 76.958.974/0001-44      Telefone: (43) 3151-1122  
Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro  
CEP: 86720-000 - Sabáudia

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 49/2024  
b) **Nr. Licitação:** 12/2024 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data de Homologação:** 24/05/2024  
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE DUPLA CONSAGRADA PELA OPNIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/ REGIONAL SENDO MUNHOZ E MARIANO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA.*

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

**Total dos itens**

M2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

165.000,00

**Total Geral: 165.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades da Gerencia de Cultura	08.002.13.392.0013.2054.3.3.90.39.00	R\$ 165.000,00

Sabáudia, 24 de Maio de 2024

Assinatura do Responsável

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2414 – PÁG. 16 – SEXTA-FEIRA – 24 – 05 – 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### LEI Nº 844/2024

“Dispõe sobre alteração do inciso I do artigo 165 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sabáudia Lei 32/93-E e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - O inciso I do artigo 165 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sabáudia passará a ter a seguinte redação:

“SUBSEÇÃO II – DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE

**Art. 165** – Os servidores que trabalhem com habitualidade em ambientes ou funções insalubres ou perigosas, fazem jus a um adicional, que corresponderá:

I – no caso de insalubridade, a dez por cento, vinte por cento ou quarenta por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme grau definido em perícia;”

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário, em específico a Lei Municipal nº 740/2022, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2414 – PÁG. 17 – SEXTA-FEIRA – 24 – 05 – 2024

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

### ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em equipamentos de informática e rede de internet, visando a manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e rede de internet da Câmara Municipal de Sabáudia.

**ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 008/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em favor do fornecedor abaixo:

**EMPRESA:** 23.139.350 EDSON BUENO SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 23.139.350/0001-39, com o valor mensal de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), sendo o valor total de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais) para 12 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.40.00.00  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 24 de maio de 2024.

APARECIDO JOSE  
BRITO:46827951  
987

Assinado de forma digital  
por APARECIDO JOSE  
BRITO:46827951987  
Dados: 2024.05.24  
10:42:06 -03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia